



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº. 303 /2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, no valor de R\$ 62.916,27 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e a 2ª parcela de R\$ 31.916,27 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à APAE	
335043	Subvenções Sociais (1227)	62.916,27
	Total	62.916,27

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de Abril de 2019.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº. 048/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 26 de abril de 2019

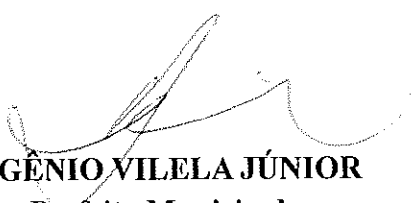
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, no valor de R\$ 62.916,27 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

O atendimento que a APAE dispensa aos portadores de necessidades especiais em Formiga justifica a subvenção prevista nesta lei e garante, pelo implemento dos recursos, a boa qualidade dos serviços a cargo da entidade.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
Recebido em	15/05/2019
do	26/04/2019

Exm. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Travessa Padre Leão João Dehon, 60 – Bairro Santa Tereza

CEP: 35570-000 – FORMIGA-MG

E-mail: projetoemefor@gmail.com – Tel: (37) 3329.6750 / 3322-4106



OFÍCIO Nº 180/2019/SEMEE

→ encaminhado para
Natalia 24/04/19

Ilmo. Sr.
Alex Sandro Alvarenga Arouca
Chefe de Gabinete

Prefeitura de Formiga/MG

Formiga (MG), 17 de abril de 2019.

ASSUNTO: Subvenção Social.

Venho à presença de V. Sa., solicitar elaboração de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, para o repasse de subvenção social para entidades relacionadas abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR	DESEMBOLSO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE	18.306.332/0001-64	R\$62.916,27	1ª parcela 31.000,00 2ª parcela 31.916,27

Atenciosamente,


Cid Corrêa Mesquita

Vice Prefeito e Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Alex Sandro Alvarenga Arouca

DATA: 24/04/2019

Prezado Senhor,

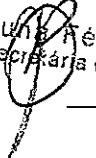
Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para o Projeto de Lei que autoriza conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, no valor de R\$ 62.916,27.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à APAE	
335043	Subvenções Sociais (1227)	62.916,27
	Total	62.916,27

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

Recebido
25/04/2019


Bruno Félix Borges
Secretaria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, no valor de R\$ 62.916,27 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e a 2ª parcela de R\$ 31.916,27 (trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.02	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.367.0000.0.019	Subvenção Social à APAE	
335043	Subvenções Sociais (1227)	62.916,27
.	Total	62.916,27

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de Abril de 2019

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal